



CERTIDÃO IN ALBIS

Certifico, que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso(s) administrativo(s), contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou a revogação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011.2025-SECULT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de julho de 2025.

CLEILSON MENDES ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

